



[Homologado em 3/11/2020, DODF nº 212, de 10/11/2020, pag. 5.](#)
[Portaria nº 362, de 6/11/2020, DODF nº 212, de 10/11/2020, pag. 5.](#)

PARECER Nº 94/2020-CEDF

Processos: nº 084.000385/2014 e SEI/GDF nº 00080-00179858/2020-60

Interessado: **Colégio Objetivo DF - Unidade VII**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Objetivo DF - Unidade VII; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; autoriza a oferta do ensino médio; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – Os presentes processos, autuados em 7 de agosto de 2014 e 4 de outubro de 2020, respectivamente, de interesse do Colégio Objetivo DF - Unidade VII, situado na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Setor Habitacional Vicente Pires, Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional OBM Ltda., situado no SHCGN, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília – Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.259.022/0002-01, trata da solicitação de novo credenciamento da instituição educacional e pedido de autorização para oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, além da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o processo restou autuado, à época, pelo Colégio ALUB Vicente Pires (ex Sede VII), mantido pela Upiara Empreendimentos e Participações S/A, que à época negociou o Colégio Objetivo Master, credenciado até 31 de dezembro de 2014.

O Colégio Objetivo Master obteve seu primeiro credenciamento em 2007, por intermédio da Portaria nº 110/SEEDF, de 17 de abril de 2007, com fulcro no Parecer nº 40/2007-CEDF, com a oferta da educação infantil, a partir dos 3 anos de idade e o ensino fundamental com a denominação, à época, de Colégio Master do Saber, mantido pelo Centro Educacional Master Ltda.

No ano 2012, pela Portaria nº 211/SEEDF, de 20 de dezembro, com fulcro no Parecer nº 239/2012-CEDF, a instituição educacional obteve seu último período de credenciamento até 31 de dezembro de 2014, agora com a denominação Colégio Objetivo Master, mantido pelo Centro Educacional Objetivo Master Ltda., sendo autorizado, no mesmo ato legal, a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e o ensino fundamental, recebendo ainda a



validação dos estudos realizados na, até então, Escola Master do Saber, determinando à credenciada a guarda e a conservação do acervo.

Insta registrar que o Colégio ALUB Vicente Pires autuou o presente processo fora do prazo legal para o seu recredenciamento, devendo o processo seguir o curso da regra inserta no § 1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução do processo, ao conceder prazo não superior a 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2015.

Contudo, diversos foram os motivos que ensejaram a morosidade processual, como as inúmeras diligências, tanto na Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF quanto no Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF; a implantação do ensino médio sem autorização; o pedido de encerramento da etapa da educação infantil, após visita da Dine/Suplav/SEEDF; pendências apontadas pelo engenheiro; ausência de documentos comprobatórios de profissionais; e ainda questões associadas à crise na Rede Alub.

Instaurada a crise na Rede Alub, a Rede Objetivo, agora com outras unidades distribuídas em várias Regiões Administrativas do Distrito Federal, retoma a unidade em tela (Vicente Pires), sendo alterada sua denominação para Colégio Objetivo DF - Unidade VII e transferida sua mantenedora para Centro Educacional OBM, por meio da Ordem de Serviço nº 230/Suplav-SEEDF, de 14 de dezembro de 2018.

II – ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a tramitação processual, bem como a Resolução nº 1/2018-CEDF, além das Notas Técnicas nº 1/2019 e 2/2019-CEDF, em vigência, que tratam da organização curricular do ensino ofertado.

Das condições físicas

Como houve alteração de denominação da instituição educacional e da mantenedora, foram solicitados novos comprovantes da existência legal da mantenedora e das condições legais de ocupação do imóvel, além de outros documentos, sendo acostada a documentação pertinente ao feito, bem como o Termo de Acordo referente ao Contrato de Locação de Imóvel Escolar, constando o encerramento do contrato de locação com o Alub.

Registra-se que, ao autuar o presente processo, o Colégio Alub Sede Vicente Pires, acostou a Licença de Funcionamento nº 00083/2014, emitida em seu favor, pela Administração Regional de Vicente Pires, em 10 de julho de 2014, por tempo indeterminado, abrangendo, entre outras as atividades, a oferta das etapas dos ensinos fundamental e médio, não registrando a oferta da educação infantil. Apesar do tempo indeterminado, cumpre ressaltar que as Licenças de Funcionamento se tornaram válidas até outubro de 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*: “As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.



Em virtude da alteração de mantenedora, não houve possibilidade de emissão de novo documento pela Administração Regional, que foi orientada à emissão de novo documento pelo Sistema de Licenciamento de Empresas - RLE, com a previsão da educação infantil que o anterior não continha. Os novos dirigentes apresentaram a comprovação do pedido de licenciamento pelo referido sistema, constando a anuência da maioria dos órgãos validadores, com validade entre os anos de 2022 e 2025, aguardando a concessão por parte da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

Com relação ao licenciamento da educação infantil, é imperioso registrar que, neste local, já funcionou o Colégio Master do Saber, sendo autorizada a oferta desta etapa de ensino bem como que o CNPJ da mantenedora a contempla em seu campo de atividades, observados os licenciamentos já concedidos, conforme informado.

Das visitas *in loco*

Foram emitidos, de setembro de 2014 a março de 2015, pelo setor de engenharia da SEEDF, em nome do Colégio Alub Vicente Pires, 4 (quatro) Laudos de Vistoria para Escolas Particulares que, após sanadas as pendências apontadas, consideraram a instituição apta à oferta dos ensinos fundamental e médio.

Em que pese os laudos favoráveis às etapas ofertadas, o representante da instituição entregou para anexação ao processo, de modo a atualizar o registro das condições físicas da propriedade, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; o Parecer Técnico-Profissional; e o Laudo Técnico de Segurança, emitido por arquiteta e urbanista, inscrita no CAU nº A42589-3, atestando que o Colégio Objetivo DF – Unidade VII, está “[...]apto para exercer as atividades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de forma adequada e condizente com cada faixa etária ofertada [...]”, fl. 571.

Foram realizadas 2 (duas) visitas de inspeção *in loco*, nos dias 18 e 24 de agosto de 2015, no Colégio Alub Vicente Pires, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria, a escrituração escolar, e a habilitação dos profissionais, além de prestadas as orientações técnicas necessárias.

Durante as visitas de inspeção, restou constatado pela Dine/Suplav/SEEDF que, apesar da instituição ter amparo para a oferta da educação infantil, o Colégio Alub Vicente Pires não tinha interesse em realizar matrícula para esta etapa. A instituição foi então orientada a entrar com processo para encerramento das atividades. Entretanto, apesar da solicitação anexada ao processo, não foi emitido ato legal. Contudo, a nova instituição educacional, no caso o Colégio Objetivo DF – Unidade Vicente Pires, aceitou matrículas para a educação infantil, visto que sempre tiveram autorização para tal oferta. Assim, verifica-se a necessidade da realização de nova visita de inspeção, num futuro próximo (2021), para verificação das condições físicas e pedagógicas, com olhar voltado para o atendimento a crianças a partir dos 2 anos de idade.

Ainda em relação ao registro da Dine/Suplav/SEEDF quanto a “**oficializar** a extinção da instituição educacional Colégio Master do Saber”, há que se ressaltar que como não houve, oficialmente, mudança de denominação e transferência de mantenedora, a



instituição, formalmente, continua existindo no mesmo local que o Colégio Objetivo DF – Unidade VII. A simples validação dos atos, ocorrida em 2011 e 2012, não torna a instituição extinta, embora o Parecer nº 239/2012-CEDF e a Portaria nº 211/SEEDF, de 20 de dezembro de 2012, tratem desta forma. Eis a transcrição:

[...]

Art. 6º **Validar os estudos realizados na extinta Escola Master do Saber**, a partir de 17 de março de 2011 até 10 de janeiro de 2012, e, de 11 de janeiro de 2012 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer, no Colégio Objetivo Master;

Art. 7º **Determinar ao Objetivo Master a guarda e a conservação dos documentos escolares do extinto Colégio Master do Saber**; [...]

[Grifos meu].

Neste escopo, faz-se necessário a formalização da publicação da extinção do Colégio Master do Saber.

Insta registrar que, ainda que compatibilizado, nos idos de 2015 pela Dine/Suplav/SEEDF, o quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente e a habilitação dos profissionais da instituição restou novamente compatibilizado neste Conselho de Educação, sendo comprovadas as habilitações e aptidões para os exercícios das funções.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar encontram-se em conformidade com as exigências dos artigos 167 e 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF e demais legislações vigentes.

Da Proposta Pedagógica

- Missão:

[...] formar cidadãos críticos, criativos e responsáveis que valorizem a democracia, a verdade, o respeito e a solidariedade, tornando-o capaz de sonhar, criar e realizar. Destacamos ainda, posturas e ações que ressaltam a preocupação do Colégio, com a valorização da pessoa, com o respeito, a amizade, a solidariedade cristã e a participação de todos no processo educacional.

- Organização Pedagógica

O Colégio Objetivo DF – Unidade VII oferta a educação básica, observada a idade legal para ingresso, nas seguintes etapas:

▪ Educação Infantil:

- Creche

- a) Infantil I – para crianças a partir de 2 anos de idade
- b) Infantil II – para crianças a partir de 3 anos de idade

- Pré-Escola

- a) Infantil III - para crianças a partir de 4 anos de idade
- b) Infantil IV - para crianças a partir de 5 anos de idade



- Ensino Fundamental: do 1º ao 9º ano
- Ensino Médio: 1ª a 3ª séries

Cabe destacar que as etapas são ofertadas em regime anual com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em períodos bimestrais com jornada parcial, cuja carga horária varia entre 800 (oitocentas) a 1000 (mil) horas anuais de efetivo trabalho escolar.

Insta registrar que a instituição educacional

[...] realiza atividades integralizadoras e de complementação curricular, em todas as etapas de ensino. São atividades de cunho obrigatório, ministradas no próprio turno do aluno, ofertadas da seguinte forma:

- Capoeira e Ballet - para os estudantes da educação infantil, 1 vez por semana.
- Xadrez - para os estudantes do ensino fundamental; 1 vez por semana.
- Robótica - para os estudantes da educação infantil ao ensino médio, 2 vezes por semana.
- Programa Bilíngue - para os estudantes da educação infantil ao ensino fundamental I, 5 vezes por semana.

- Educação Inclusiva:

O Colégio Objetivo DF - Unidade VII considera o perfil de cada estudante, as suas características biopsicossociais e faixas etárias, observados os princípios éticos, políticos e estéticos, de modo a assegurar:

- I. preservação da dignidade humana;
- II. busca de identidade, reconhecimento e valorização das diferenças e potencialidades;
- III. desenvolvimento da autonomia para o exercício da cidadania;
- IV. inserção na vida social e no mundo do trabalho com igualdade de oportunidades.

De acordo com a instituição educacional,

No momento da elaboração dos documentos organizacionais e do currículo, para atender às especificidades desta clientela, o Colégio Objetivo DF - Unidade VII observa a necessidade de constante revisão e adequação da prática pedagógica, observados os seguintes aspectos:

- I. introdução, eliminação ou adaptação de conteúdos, considerando as condições individuais dos estudantes;
- II. adequação de metodologias, de procedimentos didático-pedagógicos e de processos de avaliação;
- III. prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- IV. terminalidade específica, no ensino fundamental, àqueles que não conseguirem atingir o nível exigido, nos termos da legislação vigente;
- V. avaliação do desempenho do estudante e promoção com critérios diferenciados, respeitada a frequência obrigatória;
- VI. atividades especiais complementares, suplementares e diversificadas ou substituição dos serviços educacionais comuns, de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades destes estudantes;



- VII. serviço de apoio pedagógico especializado em salas de recursos multifuncionais que viabilize a complementação e suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos;
- VIII. sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe e constituição de redes de apoio com participação da família e demais agentes da comunidade;
- IX. formação continuada e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado;
- X. realização e participação em estudos de casos, bem como elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

- Organização Curricular:

Sobre a organização curricular das etapas ofertadas, registra-se que está em consonância com as normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal, Resolução nº 1/2018-CEDF e com as orientações das Notas Técnicas nº 1/2019-CEDF e nº 2/2019-CEDF, que se reportam a educação infantil e aos ensinos fundamental e médio. Entretanto, para o ensino médio ainda não foram previstos os itinerários formativos, que deverão ser implementados até 2022, conforme Parecer nº 59/2020-CEDF.

Na educação infantil, o currículo está estruturado de forma a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Tais direitos proporcionarão a base para as práticas pedagógicas trabalhadas em torno dos 5 (cinco) campos de experiência: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Neste currículo, além dos conteúdos já postos, são trabalhados os temas transversais de acordo com o nível de maturidade da criança e de seus interesses, conforme preconiza o artigo 17 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Os currículos dos ensinos fundamental e médio estão estruturados por uma base nacional comum e por uma parte diversificada, desenvolvidas de forma interdisciplinar e contextualizada, constituído como único bloco: o de Formação Geral Básica.

A matriz curricular do ensino fundamental está dividida por áreas do conhecimento englobando os seguintes componentes curriculares:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física (ajustada às necessidades de cada faixa etária, sendo a prática facultativa aos alunos que usufruam de prerrogativas legais específicas);
- Matemática: Matemática
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: Geografia e História;

No ensino médio, a matriz curricular, também está dividida por áreas do conhecimento e contempla os respectivos componentes curriculares:

- Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Matemática e suas Tecnologias: Matemática
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física, Química; e
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Insta registrar que, nos ensinos fundamental e médio, estão previstos os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios em observância aos artigos 17, 25, 26, 34 e 35 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Ressalta-se, como diferencial nos currículos do Colégio, além das atividades integralizadoras e de complementação curricular, como xadrez, capoeira, *ballet* e robótica, a oferta do programa bilíngue e de projetos pedagógicos institucionais, realizados no próprio turno do estudante, em caráter obrigatório, adequados à faixa etária/etapas de ensino.

Os projetos pedagógicos de caráter obrigatório, apesar de comuns a todas as etapas ofertadas, possuem foco e abordagens diferenciadas, desenvolvidos de forma interdisciplinar, dinâmica, criativa e flexível. São eles:

- Feira Cultural;
- Fico – Festival Interno do Colégio Objetivo;
- Objetivo mobiliza;
- Gincana interna do Colégio Objetivo.

No caso dos projetos pedagógicos eletivos, são ofertados apenas na etapa do ensino fundamental. São projetos onde o estudante poderá escolher aquele com que se identifique e permita melhor lidar com o conhecimento e suas experiências. Eles correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual de cada ano curricular, e estão descritos junto a Matriz Curricular, no anexo II desta Proposta Pedagógica.

Cumpramos reafirmar a oferta do Programa Bilíngue para as etapas da educação infantil e do ensino fundamental - anos iniciais.

Especificamente para os estudantes do ensino fundamental, a partir dos 9 anos de idade, e do ensino médio, são ofertadas atividades complementares na área de formação pessoal e social, no contraturno, de natureza opcional ao corpo discente. São elas:

- Xadrez - Faixa etária: 9 aos 12 anos de idade.
- Violão - Faixa etária: a partir dos 10 anos de idade.
- Teatro - Estudantes dos Anos Finais e do Ensino Médio.

- Avaliação das Aprendizagens.

A avaliação do aproveitamento escolar na instituição educacional é constante, contínua e cumulativa.



A educação infantil é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, levantando dificuldades e possibilidades, a fim de programar ações educacionais necessárias, sem o objetivo de promoção.

Nos ensinos fundamental e médio, os resultados das avaliações são expressos por meio de notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovado o estudante que atingir média anual igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular, e cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas. No entanto, são considerados os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação do aproveitamento escolar objetiva:

[...] a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, bem como, atitudes e valores decorrentes das mudanças de comportamento do aluno.

[Assim] Entender-se-á avaliação:

- I. Por objetivos: o conjunto de metas a serem cumpridas em termos de conteúdos e atitudes, propostas pelas diferentes áreas de estudo, disciplinas e atividades que atendam as especificidades das mesmas.
- II. Por conteúdos: o conjunto de informações e conhecimentos universais que possibilitem ao educando: compreender, interpretar, questionar e alterar a realidade que o cerca.
- III. Por atitudes: aspectos comportamentais que venham a contribuir para o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando maior viabilidade das atividades propostas e melhor relacionamento humano.

A instituição proporciona a recuperação paralela, que acontece à medida que o conteúdo é ministrado e o aluno apresenta dificuldades. Entretanto, será aplicada mais uma oportunidade de recuperação, quando a média bimestral for inferior a 6,0 (seis) pontos. Além da recuperação bimestral, o aluno tem assegurado o direito à recuperação final, onde é exigida a média de 6,0 (seis) pontos mínimos para aprovação.

A instituição educacional prevê o avanço, o aproveitamento e a adaptação de estudos, conforme legislação vigente. Entretanto não adota a progressão parcial em regime de dependência.

- Plano de Permanência e Êxito Escolar

O Colégio Objetivo DF - Unidade VII, com a intenção de elaborar um Plano de Permanência e Êxito Escolar para os seus estudantes, delineou as seguintes ações:

- I. reuniões pedagógicas para identificar os alunos faltosos e com dificuldades acadêmicas;
- II. reunião com pais ou responsáveis a fim de que estreitar o acompanhamento dos resultados dos alunos;
- III. reunião com coordenadores e professores a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
- IV. aproximação entre escola e comunidade;
- V. aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem;
- VI. atualização didático-pedagógica para os docentes;
- VII. ofertar, se necessário, oficinas de estudo, apoios e plantões de dúvidas.



- Estratégias de valorização e formação continuada dos profissionais de educação

O Colégio Objetivo DF Unidade VII acredita que a formação continuada dos profissionais de educação é fundamental para que ocorra a melhoria dos resultados educacionais sob todos os aspectos.

Fazer a gestão de pessoas é de extrema importância para o Colégio Objetivo DF Unidade VII, pois, garante que os valores do colégio pautem as atitudes e comportamentos dos funcionários no cumprimento de suas atribuições e, assim, avalizar o trabalho de excelência, a convivência harmoniosa, a comunicação assertiva e incentivar a obtenção de conhecimento. Dentre algumas ações o programa Objetivo Training oportunizou recentemente os seguintes treinamentos:

- Uso de Tecnologias Educacionais alinhadas com a BNCC;
- PAS/ENEM X BNCC;
- Rotinas da Orientação Educacional;
- Aprimoramento da prática de robótica;
- Desenvolvimento profissional para líderes educacionais.

Para alinhamento das ações e estímulo ao trabalho em equipe são oportunizadas reuniões pedagógicas e administrativas semanais com intuito de definir atividades, estratégias, projetos, planejamento de conteúdos e uso do material didático.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar da instituição educacional mantém coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação e está de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Colégio Objetivo DF - Unidade VII, situado na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Setor Habitacional Vicente Pires, Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional OBM Ltda., situado no SHCGN Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília – Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.259.022/0002-01;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) autorizar a oferta do ensino médio;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I, II e III do presente parecer;
- f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- g) validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pelo Colégio Alub Vicente Pires (Ex Sede VII), no período entre 1º de janeiro de 2015 a 13 de dezembro de 2018;
- h) validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados, pela instituição educacional, no período entre 14 de dezembro de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- i) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF;
- j) determinar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF, que realize, em 2021, visita de inspeção *in loco*, para verificar as condições físicas e pedagógicas para a oferta da educação infantil;
- k) determinar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF a adoção das medidas necessárias à formalização da extinção do Colégio Master do Saber.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 20 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 20/10/2020.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 94/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

| Instituição Educacional: Colégio Objetivo DF Unidade VII | | | | | |
|---|---|------------|-------------|--------------|-------------|
| Etapa: Educação Infantil | | | | | |
| Turno: Matutino/vespertino. | | | | | |
| Jornada: Parcial | | | | | |
| Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos | | | | | |
| DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO | CAMPO DE EXPERIÊNCIA | CRECHE | | PRÉ-ESCOLA | |
| | | Infantil I | Infantil II | Infantil III | Infantil IV |
| Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se | O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | X | X | X | X |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial) | | 20 | 20 | 20 | 20 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial) | | 800 | 800 | 800 | 800 |
| Observações: 1. Horário de Funcionamento das aulas: - Matutino: 7h30 às 11h30. - Vespertino: 13h30 às 17h30. 2. Duração do Módulo Aula – 60 minutos. | | | | | |



ANEXO II DO PARECER Nº 94/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL

| Estabelecimento de Ensino: Colégio Objetivo DF Unidade VII | | | | | | | | | | |
|--|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Nível: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano | | | | | | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | | | | | | |
| Jornada: Parcial | | | | | | | | | | |
| Módulo – 40 semanas - 200 dias letivos | | | | | | | | | | |
| Regime: Seriado anual | | | | | | | | | | |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | | | | | | | |
| ÁREA DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANO | | | | | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º |
| Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Língua Inglesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Matemática | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ciências Humanas | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Projetos Pedagógicos Eletivos | | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 25 | 25 | 25 | 30 |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) | | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 833 | 833 | 833 | 1000 |
| Atividade Complementar | Atividades de formação pessoal e social | --- | --- | --- | X | X | X | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL | | --- | --- | --- | 2 | 4 | 8 | 8 | 6 | 6 |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) | | --- | --- | --- | 80 | 160 | 320 | 320 | 240 | 240 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | | | | | |
| 1. Horário de funcionamento das aulas: - 1º ao 5º ano ☐ Matutino – 7h30min às 11h50min; Vespertino – 13h30min às 17h50min. - 6º ao 8º ano ☐ Matutino – 7h30min às 12h; Vespertino – 13h30min às 18h. - 9º ano ☐ Matutino – 7h30min às 12h50min; Vespertino – 13h30min às 18h50min. | | | | | | | | | | |
| 2. Duração do Módulo/aula: - 1º ao 5º ano ☐ 60 minutos; - 6º ao 9º ano ☐ 50 minutos. | | | | | | | | | | |
| 3. Duração do intervalo – 20 minutos não computados no horário de aula. | | | | | | | | | | |
| 4. O total de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo. | | | | | | | | | | |
| 5. Os Projetos Pedagógicos Eletivos, oferecidos pela instituição educacional, para escolha do estudante, corresponde a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual. | | | | | | | | | | |
| 6. As atividades complementares são opcionais ao estudante e ofertadas com módulo-aula de 60 minutos, no contraturno. No Colégio Objetivo DF Unidade VII são ofertados: - Xadrez ☐ Para os estudantes, dos 9 aos 12 anos de idade. É ministrada 1 aula, 2 vezes por semana. - Violão ☐ Para os estudantes, a partir dos 10 anos de idade. É ministrada 1 aula, 2 vezes por semana - Teatro ☐ Para os estudantes dos Anos Finais. São ministradas 2 aulas, 2 vezes por semana. | | | | | | | | | | |



PROJETOS ELETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|--|
| Projeto: Desafios da Matemática | |
| Áreas de Conhecimento | Linguagens, Matemática, ciências. |
| Temporalidade: | 1 ano |
| Etapas Envolvidas | Ensino Fundamental |
| Justificativa | Dar condições aos estudantes de vivenciar experiências que a levem a construir seus conceitos, a desenvolver suas habilidades e competências de maneira que a mesma compreenda a relação da matemática com suas vivências cotidianas, dando a oportunidade de construir seus saberes em diferentes níveis. |
| Objetivo Geral | Compreender o estudo da matemática por meio da resolução de problemas e questões que despertem o interesse e a curiosidade. |
| Objetivos Específicos | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Estimular o pensamento independente, a criatividade e a capacidade de resolver problemas;2. Desenvolver habilidades de estimar, criar estratégias e calcular;3. Incentivar o trabalho coletivo, o respeito ao próximo e a criar e respeitar regras;4. Proporcionar a aquisição de novos conhecimentos através do lúdico no ensino da matemática.5. Contribuir para a melhoria do rendimento escolar;6. Desenvolver o gosto pela Matemática com a prática de problemas e desafios diferenciados;7. Estimular o aluno a pensar de modo diferente, analisando situações e percebendo novas possibilidades de raciocínio;8. Proporcionar ao aluno o seu crescimento em Matemática, a partir da resolução de problemas e desafios;9. Despertar e desenvolver a criatividade dos participantes contribuindo com estratégias diversificadas de resolução de problemas. | |



| Projeto: SPELLING BEE | |
|------------------------------|--|
| Áreas de Conhecimento | Linguagens |
| Temporalidade: | 1 ano |
| Etapas Envolvidas | Ensino Fundamental |
| Justificativa | Aprender a língua inglesa propiciando a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, em que as fronteiras entre países e interesses pessoais, locais, regionais, nacionais e transnacionais estão cada vez mais difusa e contraditórias. |
| Metodologia | O <i>Spelling Bee</i> é desenvolvido de maneira a estabelecer interação entre os conteúdos de inglês que fazem parte do currículo escolar aos demais componentes. É promovido concurso interno de soletração em inglês. <i>Spelling Bee</i> é um campeonato extremamente desafiador e importante para o aprendizado do inglês. É um jogo muito popular nos Estados Unidos, e consiste em o aluno ouvir e soletrar com quais letras são escritas às palavras pronunciadas por um componente de um júri; em nossa escola, pelos professores. |
| Objetivo Geral | Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a língua inglesa. |
| Objetivos Específicos | <ul style="list-style-type: none">● Coletar informações do grupo, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola e a comunidade;● Solicitar esclarecimentos em língua inglesa sobre o que não entendeu e o significado de palavras ou expressões desconhecidas;● Reconhecer, com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas familiares;● Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas. |



| Projeto: FAZENDO HISTÓRIA | |
|--|--|
| Áreas de Conhecimento | Linguagens |
| Temporalidade: | 1 ano |
| Etapas Envolvidas | Ensino Fundamental |
| Justificativa | A harmonia das palavras se transforma em lindas histórias. No projeto Fazendo História, os alunos do Ensino Fundamental, de acordo com a faixa etária, desenvolvem durante o ano letivo diversas histórias que culminam em um livro. |
| Metodologia | Após as leituras compartilhadas, os alunos são incentivados a criar suas próprias histórias e a produzir suas ilustrações. Esses textos podem ser sobre si mesmos, a comunidade e a família. Depois de escreverem seus textos, os alunos farão a revisão, sempre com o acompanhamento da professora e de seus colegas. A avaliação é realizada de forma interativa e dinâmica, por meio da apresentação dos textos elaborados de forma individual ou coletiva. As produções textuais serão revisadas individualmente e em grupo. Os alunos farão as revisões com auxílio de colegas e dos professores. Cada aluno será ativamente responsável pelas edições de seu texto e pela conservação dos materiais pedagógicos utilizados no projeto. |
| Objetivo Geral | Descrever expectativas em relação à leitura, buscando interferir sentidos possíveis acontecimentos, personagens por meio de conhecimento prévio sobre o tema e confirmar hipóteses levantadas durante e após a leitura |
| Objetivos Específicos <ul style="list-style-type: none">● Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade;● Leitura colaborativa e autônoma;● Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos e crônicas);● Apreciação estética/Estilo;● Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página;● Distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais;● Formação do leitor literário;● Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos;● Oralidade contagem de histórias;● Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor. | |



ANEXO III DO PARECER Nº 94/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO

| Instituição Educacional: O Colégio Objetivo DF Unidade VII | | | | |
|---|---|-------------|-------------|-------------|
| Etapa: Ensino Médio | | | | |
| Turno: Matutino/Vespertino | | | | |
| Jornada: Parcial | | | | |
| Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos | | | | |
| Regime: Seriado anual | | | | |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | |
| Áreas do Conhecimento | Componentes Curriculares | SÉRIES | | |
| | | 1ª | 2ª | 3ª |
| Linguagens e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | X | X | X |
| | Língua Inglesa | X | X | X |
| | Arte | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática | X | X | X |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Biologia | X | X | X |
| | Física | X | X | X |
| | Química | X | X | X |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | História | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X |
| | Filosofia | X | X | X |
| | Sociologia | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL | | 30 | 30 | 30 |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) | | 1000 | 1000 | 1000 |
| Atividade Complementar | Atividades de formação pessoal e social | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL | | 4 | 4 | 4 |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) | | 160 | 160 | 160 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | |
| 1. Horário de funcionamento das aulas: - Matutino : 7h30min às 12h50min; - Vespertino: 13h30min às 18h50min. | | | | |
| 2. Duração do Módulo/aula: 50 minutos. | | | | |
| 3. Duração do intervalo – 20 minutos não computados no horário de aula. | | | | |
| 4. O total de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo. | | | | |
| 5. As atividades complementares são opcionais ao estudante e ofertadas com módulo-aula de 60 minutos, no contraturno. No Colégio Objetivo DF Unidade VII, para o Ensino Médio, é ofertado o Teatro com 2 aulas, 2 vezes por semana. | | | | |